

1 71

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE JUNHO DE 2022

02.13 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA - REVOGAÇÃO DO
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - CASCALHEIRA DO GRILO -
FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM
Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 48027, datado de
2022.06.09, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2022.06.06,
solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para assunção dos compromissos plurianuais,
inerentes à matéria em epígrafe
Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a
todos membros constituintes do plenário
Da deliberação camarária consta o seguinte: " Relativamente ao assunto em
referência, a firma ON TOWER Portugal, S.A., sedeada na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º
6 - 7.º D, em Lisboa, através da carta registada sob o n.º 42.686/2022, remeteu, para
apreciação e aprovação, as novas condições com vista à celebração de novo contrato de
cedência de parcela de terreno, sita em Cascalheira do Grilo, em Fátima, deste Concelho, onde
a referida firma tem instalado um sistema de antena e cabine de rádio
O processo encontra-se instruído com as informações, datada de 31 do mês findo, que a
seguir se especificam e se transcrevem:
Do Setor de Património : "Tendo em conta a nova proposta formalizada pela entidade,
relativamente ao local: 047S5 - Antena Cascalheira do Grilo - Fátima, e despacho
superior para análise, informa-se superiormente:
Atualmente:
1. Contrato celebrado inicialmente a 27.03.1998 pelo período de 15 anos, renovando-se por
iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência
mínima de 30 dias – Cláusula 4.ª do contrato;
2. Com as sucessivas renovações automáticas, o mesmo encontra-se válido até
27.03.2028;
3. Atualmente é faturado o valor mensal de 360,22€ à entidade On Tower Portugal, SA
Nova Proposta:



1. Novo Período contratual de 10 anos, de 01.06.2022 a 30.04.2032, renovando-se por
períodos de 5 anos;
2. Pagamento mensal de 360.220€ ilíquido com atualização do coeficiente aprovado pelo
governo para arrendamentos não habitacionais
Análise:
Informa-se que o valor agora apresentado é igual ao valor atualmente existente, mas o
novo período contratual será até 30.04.2032 ao invés de 27.03.2028 (mais 4 anos ao
atualmente existente, podendo o mesmo ser renovado)
À consideração superior.";
 Do Chefe da Divisão de Gestão Financeira: "Face ao disposto e considerando que a
entidade apresentou uma melhoria do valor da renda, igualando o valor atual, propõe-se
que possa ser aprovada a proposta em assunto
À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)"
(Aprovado em minuta)"
Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de
intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal
DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENÇAS
A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos
Assembleia Municipal de Ourém, 29 de junho 2022.
O Presidente da Assembleia Municipal,